



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

## Autógrafo nº 2520

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar convenio com o Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumerindo Botechia", para administrar o Ginásio Municipal de Esportes "Governador Orestes Quércia", e o Centro de Lazer do Trabalhador "Dr. Ulysses Guimarães", na forma que especifica.**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convenio com Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumerindo Botechia", para administrar o Ginásio Municipal de Esportes "Governador Orestes Quércia" e o Centro de Lazer do Trabalhador "Dr. Ulysses Guimarães".

**§ 1º** - O Conveniado deverá apresentar relatório até o dia 31 de janeiro de cada exercício ao Conveniente, relatório anual das atividades do ano anterior acompanhado do respectivo balanço e da prestação de contas.

**§ 2º** – O Conveniente poderá a qualquer tempo e sem qualquer motivação, exercer a fiscalização dos atos administrativos.

**Art. 2º** – As atividades do Ginásio Municipal de Esportes "Governador Orestes Quércia" e do Centro de Lazer do Trabalhador "Dr. Ulysses Guimarães", serão mantidas mediante subvenções, arrecadação de contribuições e outras receitas próprias que o Centro Comunitário Municipal fica autorizado a instituir.

**Art. 3º** – A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis colocará a disposição do Conveniado todo o pessoal necessário à manutenção das atividades desses órgãos.

**Art. 4º** – O prazo do convênio será de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado automaticamente por igual período, desde que não haja manifestação contrária de qualquer das partes pactuadas.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Leis Municipais nº. 1111, de 22 de março de 1979 e 1889, de 19 de fevereiro de 1997.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de maio de 2007.

**Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI**  
*Presidente*

**FÁTIMA MARINA CELIN**  
*1ª Secretária*

**TERESA CHIARADIA PERUCHI**  
*2ª Secretária*